



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

**AUTOGRAFOS DE LEI Nº 15/2024
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe Sobre Cessão de Servidores públicos Municipais Efetivos, e dá outras providencia.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a Celebrar convênio para receber por cessão ou cede servidores efetivos, com ou sem ônus, para exercício de cargo público, em outro órgão ou entidade de União, dos Estados, dos Municípios, e seus respectivas autarquias ou fundação. de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 011/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

AGUIMAR
COUTINHO DE
FRANCA:
00701553138
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38

Assinado digitalmente por AGUIMAR
COUTINHO DE FRANCA:00701553138
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC-SingularID
Múltipla, O=TCP-Brasil, CN=AGUIMAR
COUTINHO DE FRANCA:00701553138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-05 10:58:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

PROCOLO Nº 005/2024
DATA 05/07/24
HORAS 10:14

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Izalete Barbosa Cavalcante
ENCARREGADA UMC
DECRETO 0308/2008